ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO.

Elaborado por: Fabio Pereira

Sesc - Serviço Social do Comércio | Departamento Regional do Espírito Santo | www.sesc-es.com.br
Praça Misael Pena, 54 - Parque Moscoso - Vitória/ES CEP: 29.018-300 TEL +55 27 3232 3100

1. DO OBJETO

1.1 Este Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as especificações técnicas, os critérios de aceitabilidade, os prazos, as condições de fornecimento e demais detalhes necessários para a **aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo SUV porte médio, zero quilômetro, ano/modelo 2026 ou superior, e 02 (dois) de veículos automotores leve porte compacto sedan, destinado ao atendimento das demandas institucionais da Presidência do Conselho Regional do Sesc/ES e às necessidades de transporte da Sede Administrativa do Sesc/ES**.

2. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO

2.1 A contratação ora proposta justifica-se pela necessidade de disponibilização de veículo automotor destinado ao atendimento das demandas institucionais, administrativas e de representação da Presidência do Conselho Regional do Sesc/ES, garantindo maior eficiência, segurança, conforto e continuidade às atividades desempenhadas.

2.2 Considerando a natureza das atividades exercidas pela Presidência, que envolvem deslocamentos frequentes para reuniões institucionais, eventos corporativos, visitas técnicas, agendas estratégicas e compromissos representativos em âmbito estadual e interestadual, faz-se necessária a aquisição de veículo com elevado padrão de confiabilidade, desempenho, segurança e tecnologia embarcada.

2.3 A adoção de veículos com motorização híbrida plug-in ou tecnologia equivalente também se justifica pela busca de soluções mais sustentáveis, alinhadas às práticas de responsabilidade ambiental, eficiência energética e redução de emissão de poluentes, sem prejuízo da autonomia e da capacidade operacional necessárias ao atendimento institucional.

2.4 A aquisição de veículos automotores leves de porte compacto sedan visa aprimorar a logística da Sede Administrativa e das unidades operacionais do Sesc/ES, promovendo maior eficiência no deslocamento de equipes, no transporte de materiais e no apoio às atividades das Diretorias, Administração, Cultura, Saúde e Educação. A medida contribui para a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, reforçando o compromisso da instituição com a excelência nos atendimentos às unidades operacionais.

2.4.1 Além disso, a necessidade de aquisição de 02 (dois) veículos leves porte compacto sedan decorre do aumento significativo das demandas de transporte observadas nos últimos meses, em razão da ampliação das atividades institucionais e da intensificação dos deslocamentos entre a Sede Administrativa e as unidades operacionais. Nesse contexto, a frota atualmente disponível mostra-se insuficiente para atender, de forma adequada e tempestiva, todas as demandas existentes, tornando necessária a ampliação da capacidade operacional por meio da aquisição de novos veículos, a fim de garantir a eficiência, a continuidade e a qualidade dos serviços prestados.

2.4.2 A opção por veículos do tipo sedan justifica-se, ainda, pela sua maior capacidade de acomodação de passageiros e bagagens, proporcionando mais conforto, segurança e praticidade nos deslocamentos institucionais de longa distância. Essa característica é especialmente relevante para atender às demandas

Sesc - Serviço Social do Comércio | Departamento Regional do Espírito Santo | www.sesc-es.com.br
Praça Misael Pena, 54 - Parque Moscoso - Vitória/ES CEP: 29.018-300 TEL +55 27 3232 3100

de viagens a serviço, transporte de equipes e materiais de apoio, contribuindo para a continuidade das atividades operacionais e para a execução eficiente dos serviços desenvolvidos pelo Sesc/ES.

2.6 Adicionalmente, a aquisição de veículo zero quilômetro, ano/modelo 2026 ou superior, visa assegurar melhores condições de uso, menor incidência de manutenção corretiva, maior vida útil do bem, redução de custos operacionais e maior disponibilidade para atendimento das demandas institucionais, observando os princípios da economicidade, eficiência e continuidade administrativa.

2.7 A realização do presente processo de aquisição será regida pela **Resolução Sesc nº 1.593/24 de 02 de maio de 2024**, publicada no Sítio Eletrônico Oficial em 02 de maio de 2024.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 As especificações técnicas dos veículos, bem como suas respectivas quantidades, objeto deste Termo de Referência, encontram-se detalhadamente descritas no Subanexo A, que integra este documento para todos os fins de direito.

3.2 As marcas e modelos eventualmente indicados como referência têm caráter meramente exemplificativo, destinando-se a estabelecer o padrão mínimo de desempenho, tecnologia, segurança, conforto, robustez e eficiência esperado para cada veículo, sendo admitida a oferta de modelos equivalentes ou superiores.

3.2.1 A comprovação da equivalência deverá ser realizada mediante apresentação de catálogos, fichas técnicas, manuais do fabricante, certificados, laudos ou outros documentos oficiais que demonstrem o atendimento integral às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

3.2.2 Não serão aceitos veículos que apresentem desempenho, tecnologia, segurança, capacidade operacional, conforto, durabilidade ou qualidade inferiores aos parâmetros mínimos definidos neste Termo de Referência.

3.2.3 A responsabilidade pela veracidade das informações apresentadas, bem como pela conformidade dos veículos ofertados com as especificações exigidas, será exclusiva da contratada, sujeitando-se às sanções cabíveis em caso de divergência ou descumprimento contratual.

3.3 Visando assegurar a uniformidade técnica e a plena aderência às especificações exigidas, os veículos entregues deverão corresponder exatamente aos modelos ofertados e aprovados na proposta comercial, ressalvadas eventuais atualizações de linha promovidas pelo fabricante, desde que mantidas ou ampliadas as características técnicas originalmente propostas.

3.4 Os veículos deverão ser novos, zero quilômetro, sem uso anterior, livres de quaisquer ônus ou avarias, entregues em perfeitas condições de funcionamento, conservação e segurança, acompanhados dos respectivos manuais de operação e manutenção, chaves, acessórios obrigatórios, equipamentos exigidos pela legislação de trânsito e demais documentos necessários à sua regular utilização.

Sesc - Serviço Social do Comércio | Departamento Regional do Espírito Santo | www.sesc-es.com.br
Praça Misael Pena, 54 - Parque Moscoso - Vitória/ES CEP: 29.018-300 TEL +55 27 3232 3100

3.5 Os veículos deverão atender integralmente às normas técnicas, regulamentares e legais aplicáveis ao setor automotivo, especialmente aquelas relacionadas à segurança veicular, eficiência energética, controle de emissões, registro, licenciamento, garantia de fábrica e demais exigências dos órgãos reguladores e fiscalizadores competentes.

3.6 A contratada será responsável por todas as providências necessárias para a entrega dos veículos devidamente emplacados, licenciados e aptos à circulação, em nome do Sesc/ES, observadas as exigências previstas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 Os licitantes deverão apresentar documentação comprobatória de sua qualificação técnica, demonstrando possuir capacidade operacional e experiência compatíveis com o objeto desta contratação.

4.2 Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, deverá ser apresentado, **no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado**, em nome da licitante, que comprove o fornecimento satisfatório de veículos automotores compatíveis com o objeto desta contratação.

4.2.1 O atestado deverá demonstrar experiência no fornecimento de veículos de características semelhantes ou superiores às previstas neste Termo de Referência, admitindo-se o fornecimento de veículos automotores sedan, SUVs ou veículos especiais.

4.2.2 O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter, no mínimo:

a) identificação do emitente, contendo razão social, CNPJ e meios de contato;

b) descrição do objeto fornecido;

c) período de execução ou fornecimento;

d) declaração de que o fornecimento foi executado de forma satisfatória;

e) identificação e assinatura do responsável pela emissão do documento.

4.3 A Comissão de Licitação e/ou a área técnica poderá promover diligências para verificar a autenticidade dos documentos apresentados, bem como solicitar esclarecimentos ou documentação complementar que julgar necessária.

4.4 As exigências de qualificação técnica estabelecidas têm por finalidade assegurar que a futura contratada possua capacidade técnica compatível com a complexidade do objeto, em atendimento das exigências legais e normativas aplicáveis.

4.5 A apresentação de documentos falsos, inexatos ou que não permitam aferir objetivamente a capacidade técnica da licitante sujeitará a proponente às penalidades previstas no edital e na legislação aplicável.

4.6 A não apresentação da documentação exigida ou a comprovação insuficiente da capacidade técnica poderá resultar na inabilitação da licitante.

5. DA ENTREGA, PRAZOS E CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

5.1 ENTREGA DO OBJETO

5.1.1 A entrega do objeto deverá ocorrer de acordo com as condições, prazos, quantidades e locais estabelecidos neste Termo de Referência e na Ordem de Compra emitida pela CONTRATANTE.

5.2 PRAZOS E LOCAL

5.2.1 O prazo máximo de entrega do fornecimento, a partir do recebimento da Ordem de Compra será de até 90 (noventa) dias consecutivos. Não sendo indicado na proposta comercial prazo de entrega diferenciado, fica subentendido o prazo aqui estabelecido.

5.2.2 O veículo deverá ser **entregue e faturado** conforme os dados a seguir:

a) Sede Administrativa
Razão Social: Serviço Social do Comércio Sesc AR ES
Endereço: Praça Misael Pena, nº 54, Parque Moscoso – Vitória - ES.
CEP - 29.018.300.
Tel. (27) 3232-3100
CNPJ: 05.305.785/0001-24

5.3 CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

5.3.1 A aceitabilidade do veículo entregue estará condicionada:

- à verificação de conformidade com as especificações técnicas e padrões de qualidade estabelecidos no edital e seus anexos;
- à apresentação da documentação exigida, incluindo nota fiscal, manual do proprietário, certificado de garantia, chaves, documentação de emplacamento/licenciamento, quando aplicável, e demais documentos necessários à regular utilização do veículo;
- à conferência dos acessórios obrigatórios, equipamentos de segurança, itens de série e demais componentes previstos nas especificações técnicas;
- à realização de vistoria e testes, se necessários, para aferição do pleno funcionamento, estado de conservação, desempenho e segurança do veículo;
- ao parecer técnico favorável da área responsável pela conferência e recebimento.

5.3.2 A responsabilidade pela entrega do veículo será integralmente atribuída ao fornecedor contratado, que deverá assegurar que o bem esteja em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, no edital, na proposta comercial e no contrato firmado.

5.3.3 O fornecedor deverá adotar todas as medidas necessárias para garantir que a entrega ocorra dentro dos prazos estipulados, em perfeitas condições de uso, funcionamento, conservação, segurança, documentação e regularidade legal.

5.3.4 Em caso de atraso na entrega ou de não conformidade com as especificações técnicas, condições de entrega, documentação obrigatória ou demais exigências previstas neste Termo de Referência, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no contrato, incluindo a aplicação de multas ou outras medidas cabíveis.

5.3.5 As despesas decorrentes de correção, regularização, transporte, remoção, substituição ou devolução do veículo entregue em desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência e seus anexos correrão por conta do fornecedor.

5.3.6 O veículo será recebido provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e a proposta comercial.

5.3.7 **O veículo será recebido definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a verificação da conformidade técnica, documental, funcional e das condições gerais de entrega do bem.**

5.4 Será recusado o veículo que apresentar defeitos, vícios, avarias, divergência em relação ao modelo ofertado/aprovado, documentação irregular ou incompleta, ou que não atenda às exigências deste Termo de Referência e seus anexos, sendo o fornecedor responsável pela correção, regularização ou substituição do bem, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da notificação da Contratante, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6. DA ANÁLISE DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

6.1. O licitante arrematante deverá enviar a **proposta comercial ajustada**, a qual deve incluir, obrigatoriamente, a descrição detalhada do item cotado, abrangendo todas as especificações mínimas estipuladas no presente instrumento. Além disso, sempre que possível, o licitante deverá anexar o manual técnico dos produtos. Em caso de impossibilidade, deverá fornecer catálogos, folders, folhetos ou quaisquer outros documentos que possibilitem a avaliação das especificações mencionadas na Proposta Comercial.

6.1.1 Todos os documentos supracitados devem ser apresentados em língua portuguesa.

6.1.2 A Equipe de apoio da área requisitante avaliará os respectivos documentos e, após a análise, será emitido relatório contendo o resultado, no prazo de até **02 dias úteis**.

Sesc - Serviço Social do Comércio | Departamento Regional do Espírito Santo | www.sesc-es.com.br
Praça Misael Pena, 54 - Parque Moscoso - Vitória/ES CEP: 29.018-300 TEL +55 27 3232 3100

6.1.3 Nos casos em que não for possível a avaliação adequada da proposta comercial ou dos equipamentos ofertados em relação ao objeto do termo de referência, ou em que houver dúvidas quanto à sua adequação, o setor requisitante poderá, de forma discricionária, realizar diligências junto ao fornecedor proponente para obter os esclarecimentos necessários.

7. DA GARANTIA DO BEM E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1 Os veículos fornecidos deverão possuir garantia contratual mínima conforme estabelecido no Subanexo A deste Termo de Referência, observadas as condições previstas nos respectivos manuais dos fabricantes, contada a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento definitivo dos bens.

7.1.1 Caso o fabricante ofereça prazo de garantia superior ao mínimo exigido, prevalecerá o prazo mais vantajoso para o Sesc/ES.

7.1.2 A garantia deverá abranger, no mínimo, defeitos de fabricação, montagem, funcionamento, acabamento, componentes mecânicos, elétricos, eletrônicos, estruturais e demais sistemas originais dos veículos, observadas as condições estabelecidas pelo fabricante.

7.1.3 A garantia será prestada sem qualquer ônus para o Sesc/ES quanto ao fornecimento de peças, componentes, materiais e mão de obra necessários à correção de defeitos cobertos pelo fabricante.

7.2 A assistência técnica dos veículos deverá ser prestada por concessionárias autorizadas ou oficinas credenciadas pelo fabricante, localizadas preferencialmente no Estado do Espírito Santo ou em região que permita atendimento adequado e tempestivo ao Sesc/ES.

7.3 A contratada deverá assegurar a disponibilidade de peças de reposição, componentes originais ou genuínos e suporte técnico durante todo o período de garantia.

7.4 Constatado defeito coberto pela garantia, a contratada deverá providenciar o atendimento inicial em até 05 (cinco) dias úteis contados da comunicação formal do Sesc/ES.

7.4.1 Os reparos deverão ser concluídos no menor prazo possível, observado o limite máximo de 30 (trinta) dias corridos, salvo justificativa técnica formalmente aceita pelo Sesc/ES.

7.4.2 Caso o defeito não seja solucionado dentro do prazo estabelecido ou o veículo permaneça indisponível por período excessivo, o Sesc/ES poderá exigir a substituição do bem por outro de características equivalentes ou superiores, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

7.5 As revisões periódicas previstas no plano de manutenção do fabricante, necessárias para preservação da garantia, serão executadas conforme orientações constantes nos respectivos manuais dos veículos.

7.6 Os veículos deverão ser entregues acompanhados de:

a) Manual do proprietário em língua portuguesa;

b) Manual de garantia e assistência técnica;

c) Chave reserva;

d) Certificado de garantia do fabricante;

e) Demais documentos técnicos exigidos pela legislação aplicável.

7.7 Durante todo o período de garantia, a contratada permanecerá responsável pela adoção das providências necessárias junto aos fabricantes, concessionárias, assistências técnicas, visando assegurar o pleno atendimento das obrigações de garantia previstas neste Termo de Referência.

8. PROPOSTA COMERCIAL

8.1 O valor da proposta deverá ser apresentado em moeda corrente nacional, utilizando-se 2 (duas) casas decimais para o valor cadastrado, desprezando-se as demais. Deverão ser incluídos no valor todos os custos inerentes que compõem a contratação, todas as despesas diretas e indiretas em geral e, ainda, demais condições de fornecimento oriundas do objeto e condições estabelecidas neste termo de referência, tais como exemplo, tributos, fretes, emplacamento, licenciamento dentro outros que forem cabíveis, incluindo o prazo de validade da proposta.

8.2 A Proposta deverá ser apresentada sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

8.3 Mesmo que o critério de julgamento seja o de menor preço Global ou Por Lote, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado.

9. DO PAGAMENTO

9.1 Considerando tratar-se de aquisição de veículo automotor, o prazo de pagamento terá início após a entrega efetiva do veículo, devidamente emplacado/licenciado, acompanhado da nota fiscal e documentação obrigatória, bem como após o aceite definitivo pela unidade requisitante, independentemente da data de emissão da nota fiscal. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento do material e aceite definitivo.

9.2 O pagamento será realizado, preferencialmente, por meio de boleto bancário emitido pela empresa contratada, contendo os valores devidos e com data de vencimento ajustada entre as partes.

9.2.1 Os dados constantes no boleto bancário (como CNPJ, razão social, entre outros) deverão coincidir integralmente com os informados na proposta comercial e na documentação de habilitação apresentada ao Sesc/ES na fase de classificação.

9.3 Na impossibilidade de emissão de boleto bancário, a nota fiscal deverá conter os dados bancários completos para depósito em conta da titularidade da CONTRATADA, sendo de inteira responsabilidade desta a veracidade e correção das informações fornecidas.

Sesc - Serviço Social do Comércio | Departamento Regional do Espírito Santo | www.sesc-es.com.br
Praça Misael Pena, 54 - Parque Moscoso - Vitória/ES CEP: 29.018-300 TEL +55 27 3232 3100

9.3.1 O Sesc/ES não se responsabilizará por eventuais erros ou inconsistências nas informações bancárias prestadas pela empresa contratada.

9.4 A CONTRATADA deverá programar o vencimento do boleto bancário considerando que o Sesc/ES prioriza a realização de pagamentos às segundas e quartas-feiras.

9.5 É vedada a realização de pagamento sem que haja a prévia entrega do material e o correspondente aceite formal pela Unidade requisitante.

9.6 Caso sejam constatados erros ou inconsistências na apresentação das notas fiscais, estas serão devolvidas à CONTRATADA para correção. O prazo para pagamento passará a contar a partir da data de reapresentação correta da documentação fiscal e/ou boleto bancário.

9.7 É vedado à CONTRATADA ceder, transferir, dar em garantia ou negociar com terceiros, total ou parcialmente, quaisquer direitos decorrentes deste fornecimento, inclusive posição jurídica contratual, sem prévia e expressa autorização do Sesc/ES.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A CONTRATADA obriga-se a fornecer os bens objeto deste contrato com zelo, diligência, eficiência e em estrita observância às normas técnicas, legais e regulamentares aplicáveis, bem como às especificações constantes do Termo de Referência e demais documentos que integram o processo contratual.

10.1.1 A CONTRATADA deverá disponibilizar, por sua conta e risco, todos os recursos materiais, humanos, tecnológicos e operacionais necessários à perfeita e tempestiva entrega dos bens, arcando integralmente com os encargos decorrentes da contratação, inclusive trabalhistas, previdenciários, fiscais e securitários.

10.2 A CONTRATADA compromete-se a manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira exigidas no processo de contratação, devendo comunicar formalmente à CONTRATANTE qualquer alteração que possa comprometer sua capacidade de execução contratual.

10.3 A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para a entrega dos bens, salvo nos casos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados e aceitos pela CONTRATANTE, nos termos da legislação aplicável.

10.4 A CONTRATADA será integralmente responsável pela qualidade dos bens fornecidos, comprometendo-se a realizar, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, todas as correções, reparos, substituições ou complementações que se fizerem necessárias em razão de vícios, falhas ou desconformidades, durante a vigência contratual ou no prazo de garantia pactuado.

10.5 A CONTRATADA deverá resguardar o caráter confidencial de todas as informações a que tiver acesso em razão da execução contratual, comprometendo-se a não divulgá-las, repassá-las ou utilizá-las para fins alheios ao objeto do contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, mesmo após o término da vigência contratual.

Sesc - Serviço Social do Comércio | Departamento Regional do Espírito Santo | www.sesc-es.com.br
Praça Misael Pena, 54 - Parque Moscoso - Vitória/ES CEP: 29.018-300 TEL +55 27 3232 3100

10.6 Caberá exclusivamente à CONTRATADA garantir que os bens fornecidos estejam devidamente homologados, certificados e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis pelos órgãos competentes para o pleno, regular e seguro cumprimento do objeto contratado, responsabilizando-se integralmente por sua validade, atualização e adequação às normas vigentes durante toda a execução do contrato.

10.6.1 A CONTRATADA responderá por eventuais prejuízos decorrentes da inexistência, insuficiência ou irregularidade desses documentos, inclusive por atrasos, paralisações, sanções administrativas ou judiciais que possam comprometer a execução do contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 A CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA todas as informações e documentos necessários para o correto fornecimento dos materiais, dentro dos prazos estabelecidos no contrato.

11.2 A CONTRATANTE deverá efetuar os pagamentos à CONTRATADA nos prazos e condições definidos no contrato, mediante apresentação de nota fiscal ou documento equivalente, observadas as normas do edital e da legislação pertinente.

11.3 A CONTRATANTE deverá designar formalmente representante(s) para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, fornecendo à CONTRATADA as informações e orientações necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

11.4 A CONTRATANTE deverá comunicar, formalmente e com antecedência razoável, quaisquer alterações que possam impactar a entrega dos materiais, incluindo ajustes de prazos, cronogramas, locais de entrega ou especificações técnicas.

11.5 A CONTRATANTE compromete-se a analisar e responder tempestivamente às solicitações e comunicações da CONTRATADA, de modo a não prejudicar a execução contratual.

12. DAS PENALIDADES

12.1 É vedado à contratada qualquer ato, omissão ou conduta que contrarie a legislação vigente, o Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc/ES (Resolução Sesc nº 1.593/2024), a boa-fé objetiva ou os deveres anexos ao contrato, tais como informação, fidelidade, respeito, probidade, cooperação e confiança.

12.2 Pelo inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas, a Contratante poderá aplicar à Contratada, isolada ou cumulativamente, as seguintes penalidades, observados o contraditório, a ampla defesa e os prazos estabelecidos no Regulamento Sesc nº 1.593/2024:

12.2.1 Multa moratória, calculada no percentual de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor do bem, serviço, etapa, parcela ou marco contratual entregue ou executado fora do prazo estabelecido neste instrumento ou em seus anexos.

Sesc - Serviço Social do Comércio | Departamento Regional do Espírito Santo | www.sesc-es.com.br
Praça Misael Pena, 54 - Parque Moscoso - Vitória/ES CEP: 29.018-300 TEL +55 27 3232 3100

a) A multa moratória apurada poderá ser descontada diretamente dos pagamentos devidos à Contratada, sem necessidade de notificação prévia, e sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas neste instrumento.

b) Para fins de cálculo, quando houver previsão de etapas, parcelas ou marcos contratuais, será considerado o valor proporcional de cada um.

c) A multa moratória poderá, a critério da Contratante, ser restituída, sem correção, ao término da execução contratual, caso a Contratada comprove o cumprimento integral e satisfatório do objeto.

12.2.2 Multa por inadimplemento, de até 10% (dez por cento) no caso de descumprimento parcial, e de até 25% (vinte e cinco por cento) no caso de inadimplemento total do contrato ou do lote, quando este for objeto autônomo da contratação.

12.2.3 Rescisão unilateral do contrato por inadimplemento da Contratada, conforme condições previstas neste instrumento e no Regulamento Sesc nº 1.593/2024.

12.2.4 Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Sesc/ES, por prazo não superior a 3 (três) anos, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

13. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 Para fins de acompanhamento, controle e fiscalização da execução do presente contrato, o Sesc/ES designa os seguintes colaboradores:

- **Fiscal do Contrato:** Fabio Pereira / Coordenador de Serviços Compartilhados e Administrativos
- **Fiscal Substituto:** Felipe Valadares Fontes / Analista Administrativo

13.2 Compete ao Sesc/ES, por meio do fiscal titular e do fiscal substituto designados, exercer a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução contratual, em todas as suas fases, conforme as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento e em seus anexos, sem prejuízo da obrigação da CONTRATADA de acompanhar, controlar e fiscalizar seus próprios empregados, prepostos e eventuais subcontratados.

13.3 A fiscalização contratual terá como principais atribuições, sem prejuízo de outras previstas em lei ou regulamento interno, as seguintes:

a. Atuar como interlocutor entre o Sesc/ES e a CONTRATADA, promovendo os registros administrativos necessários e controlando o fluxo documental;

b. Notificar formalmente a CONTRATADA acerca de qualquer inadimplemento ou irregularidade no cumprimento das obrigações contratuais, fixando prazo para regularização e, se for o caso, encaminhar a ocorrência à autoridade competente para instauração de processo administrativo visando à aplicação de sanções;

Sesc - Serviço Social do Comércio | Departamento Regional do Espírito Santo | www.sesc-es.com.br
Praça Misael Pena, 54 - Parque Moscoso - Vitória/ES CEP: 29.018-300 TEL +55 27 3232 3100

c. Recusar os itens entregues em desacordo com os termos contratuais, fundamentando tecnicamente a decisão e registrando em relatório próprio;

d. Monitorar o fiel cumprimento dos prazos, padrões de qualidade, especificações técnicas, condições de segurança, custos, volumes e demais obrigações assumidas pela CONTRATADA;

e. Validar tecnicamente os documentos para fins de pagamento.

f. Solicitar à CONTRATADA, sempre que necessário, esclarecimentos, informações, documentos ou justificativas relativas à execução contratual;

13.4 O fiscal substituto exercerá as atribuições previstas nesta cláusula exclusivamente nos casos de ausência, impedimento ou necessidade de apoio ao fiscal titular, com a mesma autoridade e responsabilidade.

13.5 A ação fiscalizadora será exercida de forma sistemática, contínua e documentada, não eximindo, atenuando ou restringindo, em nenhuma hipótese, as obrigações contratuais da CONTRATADA, a quem caberá total responsabilidade pelo perfeito cumprimento do objeto contratado.

13.6 A CONTRATADA, desde já, aceita e se submete a todos os procedimentos de inspeção, controle, verificação e fiscalização adotados pela CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer prontamente todos os documentos, informações, relatórios, explicações e providências que lhe forem solicitados.

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

14.1 Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos ou da proposta comercial implica em aceitação plena e total das condições e exigências deste instrumento e seus anexos, a veracidade, autenticidade das informações constantes na proposta e nos documentos apresentados.

14.2 O presente Termo de Referência é complementado pelos documentos abaixo relacionados, que contém informações detalhadas e complementares sobre o processo e que também são considerados parte integrante deste Termo de Referência:

a) Subanexo A - Tabela de Especificações Técnicas e Quantidades;

Vitória/ES, 14 de maio de 2026.

Sesc - Serviço Social do Comércio | Departamento Regional do Espírito Santo | www.sesc-es.com.br
Praça Misael Pena, 54 - Parque Moscoso - Vitória/ES CEP: 29.018-300 TEL +55 27 3232 3100

SUBANEXO A

TABELA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES

1. DAS ESPECIFICAÇÕES

1.1 - As características básicas para o fornecimento dos materiais bem como as suas respectivas quantidades estimadas são os que seguem:

LOTE 01				
ITEM	**CÓDIGO DO ITEM NA REQUISIÇÃO**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**
1	**PT0000000000395**	**VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, ZERO QUILÔMETRO** **1. CARACTERÍSTICAS GERAIS** • CATEGORIA: SUV, PORTE MÉDIO; • CAPACIDADE MÍNIMA: 05 OCUPANTES; • ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO: 2026; • COR: PRATA; • QUANTIDADE DE PORTAS: 04; • PORTA-MALAS MÍNIMO: 500 LITROS; • RODAS DE LIGA LEVE ARO MÍNIMO 19". **2. PROPULSÃO, MOTORIZAÇÃO E DESEMPENHO** • PROPULSÃO: HÍBRIDO PLUG-IN; • COMBUSTÍVEL: ELETRICIDADE/GASOLINA; • MOTORIZAÇÃO MÍNIMA: 1.5; • POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR A COMBUSTÃO: 135 CV; • POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR ELÉTRICO: 170 CV; • POTÊNCIA MÍNIMA COMBINADA: 279 CV; • TORQUE MÍNIMO DO MOTOR A COMBUSTÃO: 20,4 KGFM; • TORQUE MÍNIMO DO MOTOR ELÉTRICO: 30,6 KGFM; • TORQUE MÍNIMO COMBINADO: 37,2 KGFM; • TRANSMISSÃO: AUTOMÁTICA; • TRAÇÃO: DIANTEIRA OU INTEGRAL SOB DEMANDA; • VÁLVULAS POR CILINDRO: 04; • DIREÇÃO: ELÉTRICA; • CAPACIDADE DE RECARGA EM CORRENTE ALTERNADA AC; • AUTONOMIA ELÉTRICA MÍNIMA: 56 KM; • TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO: 55 LITROS. **3. SEGURANÇA** • AIRBAGS: MÍNIMO DE 06, FRONTAIS, LATERAIS E DE CORTINA; • FREIOS ABS; • CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE; • CONTROLE DE TRAÇÃO; • ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPA; • SENSORES DE ESTACIONAMENTO DIANTEIRO E TRASEIRO; • CÂMERA 360º E CÂMERA DE RÉ; • FRENAGEM AUTÔNOMA DE EMERGÊNCIA. • CÂMERA COM FUNÇÃO DE CHASSI TRANSPARENTE; • ALERTA DE COLISÃO FRONTAL; • ALERTA DE PONTO CEGO; • FRENAGEM AUTOMÁTICA DE EMERGÊNCIA;	UN	01

		4. CONFORTO, TECNOLOGIA E CONECTIVIDADE • AR-CONDICIONADO DIGITAL AUTOMÁTICO; • VOLANTE MULTIFUNCIONAL; • AJUSTE DO VOLANTE EM ALTURA E PROFUNDIDADE; • COMPUTADOR DE BORDO; • CENTRAL MULTIMÍDIA COM TELA MÍNIMA DE 10"; • COMPATIBILIDADE COM ANDROID AUTO E APPLE CARPLAY; • PAINEL DIGITAL; • CHAVE PRESENCIAL; • PARTIDA POR BOTÃO; • AJUSTE ELÉTRICO DOS RETROVISORES; • CONTROLE DE VIDROS ELÉTRICOS NAS 04 PORTAS; • CARREGADOR DE CELULAR POR INDUÇÃO; • ENTRADA USB DIANTEIRA E TRASEIRA; • FARÓIS EM LED; • TAMPA TRASEIRA MOTORIZADA; • BANCO DO MOTORISTA E PASSAGEIRO COM AJUSTE ELÉTRICO. **5. GARANTIA, ASSISTÊNCIA E ENTREGA** • GARANTIA MÍNIMA DE 05 ANOS PARA O VEÍCULO E BATERIA; • ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; • VEÍCULO ENTREGUE EMPLACADO E LICENCIADO. • DECLARAÇÃO DA MONTADORA PRESERVANDO A GARANTIA. **6. ACESSÓRIOS E ITENS OBRIGATÓRIOS** • ESTEPE; • MACACO; • TAPETE; • MANUAL DO PROPRIETÁRIO; • CHAVE RESERVA. **7. MARCAS DE REFERÊNCIA** • GWM • JAECOO • CHERY		

LOTE 02				
ITEM	**CÓDIGO DO ITEM NA REQUISIÇÃO**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**
1	**PT0000000000395**	**VEÍCULO AUTOMOTOR LEVE NOVO, ZERO QUILÔMETRO** **1. CARACTERÍSTICAS GERAIS** • CATEGORIA: PORTE COMPACTO SEDAN • CAPACIDADE MÍNIMA: 05 OCUPANTES INCLUINDO MOTORISTA; • ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA: 2026; • COR: BRANCO; • QUANTIDADE DE PORTAS: 04; • PORTA-MALAS MÍNIMO: 500 LITROS; **2. MOTORIZAÇÃO E DESEMPENHO** • COMBUSTÍVEL: FLEX (GASOLINA E ETANOL); • MOTORIZAÇÃO MÍNIMA: 1.0 TURBO; • POTÊNCIA MÍNIMA: 107 CV; • TORQUE MÍNIMO DO MOTOR. 16,8 KGFM;	UN	02

		• TRANSMISSÃO: AUTOMÁTICA; • TRAÇÃO: DIANTEIRA; • VÁLVULAS POR CILINDRO: 04; • DIREÇÃO: ELÉTRICA; • TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO: 44 LITROS. **3. SEGURANÇA** • AIRBAGS: MÍNIMO DE 06, FRONTAIS, LATERAIS E DE CORTINA; • FREIOS ABS; • CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OCUPANTES E DEMAIS ITENS EXIGIDOS POR LEGISLAÇÃO VIGENTE; • CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE; • ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPA; • SENSORES DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO; • CÂMERA DE RÉ; • DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS 2600 MM; • TRAVAS ELÉTRICAS NAS QUATRO PORTAS E PORTA-MALAS; **4. CONFORTO, TECNOLOGIA E CONECTIVIDADE** • AR-CONDICIONADO; • AJUSTE DO VOLANTE NA ALTURA; • COMPUTADOR DE BORDO; • CONTROLE DE AUDIO E DE COMPUTADOR DE BORDO NO VOLANTE; • COMPATIBILIDADE COM ANDROID AUTO E APPLE CARPLAY; • AJUSTE ELÉTRICO DOS RETROVISORES; • CONTROLE DE VIDROS ELÉTRICOS NAS 04 PORTAS; • COM FAROL E FAROL NEBLINA; **5. GARANTIA, ASSISTÊNCIA E ENTREGA** • GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES OU 100.000 KM; • ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; • VEÍCULO ENTREGUE EMPLACADO E LICENCIADO. **6. ACESSÓRIOS E ITENS OBRIGATÓRIOS** • ESTEPE; • MACACO; • TAPETE; • MANUAL DO PROPRIETÁRIO; • CHAVE DE RODA E TRIÂNGULO DE SINALIZAÇÃO • INSULFILME • CHAVE RESERVA. **7. MARCAS DE REFERÊNCIA** • CHEVROLET • FIAT • VOLKSWAGEN		

gov.br Documento assinado digitalmente
FABIO PEREIRA
Data: 28/09/2026 18:44:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
FELIPE VALADARES FONTES
Data: 29/09/2026 09:34:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br